

Numero do Documento: 1278777

EDITAL Nº 65/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12674947-7, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsa de extensão tecnológica.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica com carga horária de 20 horas semanais**, na modalidade de Especialista, ligada ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Sobral, para desenvolver atividades relacionadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área com titulação mínima de Especialista;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do CEGES ;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Experiência de docência e/ou em capacitação, facilitação e coordenação de grupos.

Parágrafo Único - É permitido ao candidato pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal, desde que comprovadamente a carga semanal não ultrapasse 20hs.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde- CEGES dentro da carga horária de 20hs semanais;
- Atuar como docente mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Coordenadores de Curso e da Equipe de Apoio Pedagógico definidos pela ESP/CEGES;

- Acompanhar os alunos de forma presencial e a distância quando os cursos demandarem;
- Participar dos processos de formação, antes de cada momento presencial sobre o material e as estratégias pedagógicas a serem utilizadas no curso;
- Participar dos encontros presenciais com os alunos definidos pelo cronograma do manual dos cursos e pelo seu coordenador;
- Participar dos processos formativos programados pela equipe pedagógica dos cursos;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução do Curso;
- Manter atualizados, junto à coordenação do curso, todos os registros relativos a notas dos alunos para alimentação dos sistemas e bancos de dados sobre avaliação de registros acadêmicos;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos.

4 DO FINANCIAMENTO:

A bolsa de extensão tecnológica será financiada pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Sobral - TDCO N° 004/2012.

5 DO VALOR DA BOLSA:

O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para especialista 20 horas semanais de R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do presente artigo.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá duração de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7 DAS VAGAS:

A vaga, que corresponde às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde será destinada ao primeiro colocado, considerando a ordem decrescente de classificação, permanecendo os demais candidatos aprovados como classificáveis.

8 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na Macrorregião de Sobral.

9 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

9.1 1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos do valor total dos quadros de pontuação relacionados a seguir, de acordo com a área para qual estiver concorrendo.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Especialização na área da saúde e/ou gestão – carga horária mínima de 360 horas	30 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 25 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 15 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) semestre	2,5 pontos por projeto – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1.2. Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	10 pontos – máximo 10 pontos
1.3. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área– carga horária mínima de 20 horas	05 pontos / curso – máximo 15 pontos
1.4. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos / ano - máximo 05 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos/por trabalho -

	máximo 05 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2,5 pontos /por evento - máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto/por trabalho apresentado - máximo 05 pontos

9.2 2ª Fase: Entrevista

A segunda fase consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. A nota da segunda fase será a média simples da nota dos três membros da banca.

10 DA INSCRIÇÃO:

10.1 PERÍODO: 05 a 06 de Novembro de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.2 Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo;

10.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará;

10.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- f) Fotocópia do diploma de especialização, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- i) Em caso de pertencer ao quadro permanente do serviço público, apresentar Declaração de que pertence ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal, desde que sua carga horária semanal não ultrapasse 20hs.
- j) Cópia da ficha de inscrição impressa através do site, após a inscrição.

10.7 A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae, excetuada a documentação mencionada no subitem 10.6, poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

10.8 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.8.1 Cada candidato poderá encaminhar toda a documentação exigida, **via SEDEX** para o endereço abaixo, impreterivelmente no período de **05 a 06 de Novembro de 2012**.

*Escola de Saúde Pública do Ceará • Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles
Cep: 60165-090 • Fortaleza, Ceará
Processo Seletivo para **BOLSISTA DE EXTENSÃO – Especialista Sobral**
• Fone: (85) 3101.1402 • Fax: (85) 3101.1429*

10.8.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, o candidato deverá requerer aos correios, o comprovante de postagem, e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. Para isso o candidato deverá comparecer na agência ou posto dos correios com envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

10.8.3 A ESP não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas em até 48h após a data final do prazo de postagem.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	05 a 06/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	08/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	09 a 12/11/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	13/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	14/11/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	19/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	20/11/12	ESP-CE

Resultado 2ª etapa	21/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	22/11/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	23/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	26/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, obedecendo aos critérios acima especificados.

12.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação.

12.3 A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12.4 A pontuação final será a soma aritmética simples dos pontos obtidos na primeira e na segunda fases.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área da Vigilância da Saúde; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; tempo de atuação como docente; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do processo seletivo será divulgado através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br.

15 DOS RECURSOS:

15.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

15.2 Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.3 O recurso deverá ser protocolizado no endereço constante no subitem 10.1 até às 17h horas do prazo estipulado pelo item 11.

16 DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas não assumir as

atividades no prazo estipulado ou tiver sua bolsa cancelada no decorrer do curso. Neste caso, o candidato classificável, em posição imediatamente posterior, considerando a ordem decrescente de classificação será convocado através do sítio da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

17.2. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração, com firma reconhecida, de que possui total disponibilidade de carga horária para dedicação aos projetos relacionados a presente bolsa, em conformidade com o presente Edital;

17.3. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4;

17.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser acrescida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

17.7. O processo seletivo terá validade de 08 (oito) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final;

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 29 de outubro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Supervisora do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico